



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

### DECRETO Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2025

*Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1016, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1138 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ação: 2.536 - Ações de Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Despesa: 1164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Valor: 1.800.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 1016, de 30 de dezembro de 2024, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

---

DIEGO DA ROCHA CABRAL

*-Prefeito-*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

## ANEXO I

### DECRETO Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2025

#### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 1016/2024, houve excesso de arrecadação real até o mês de junho de 2025, nos recursos arrecadados pelo município, oriundos das transferências realizadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, relativo ao Programa Estadual de Transporte Escolar, Fonte nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE), no valor de R\$ 1.339.011,79. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de julho a dezembro, chega-se ao valor total de R\$ 3.678.023,58, detalhados na memória de cálculo a seguir:

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	41.666,74	0,00	-41.666,74	-100,00%
FEV	41.666,66	0,00	-41.666,66	-100,00%
MAR	41.666,66	451.030,84	409.364,18	982,47%
ABR	41.666,66	455.156,05	413.489,39	992,37%
MAI	41.666,66	455.156,05	413.489,39	992,37%
JUN	41.666,66	477.668,85	436.002,19	1046,41%
JUL*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
AGO*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
SET*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
OUT*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
NOV*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
DEZ*	41.666,66	306.501,97	264.835,31	635,60%
<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>	<b>3.678.023,58</b>	<b>3.178.023,58</b>	<b>635,60%</b>

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de junho de 2025.

Para os meses de julho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a junho do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Programa Estadual de Transporte Escolar, na ordem de 635,60%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município de Camaragibe, Fonte de Recurso nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

**QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

R\$ 1,00

Fonte de Recurso nº 69 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – (PETE)

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2025			
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a junho) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (julho a dezembro) (C)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) – (A)
1.7.2.9.52.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Programas da Educação - PETE	500.000,00	1.839.011,79	1.839.011,79	3.178.023,58
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.839.011,79</b>	<b>1.839.011,79</b>	<b>3.178.023,58</b>
(E) Créditos Extraordinários				<b>0,00</b>
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				<b>1.800.000,00</b>
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				1.800.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				<b>1.378.023,58</b>

Camaragibe/PE, 04 de julho de 2025.

---

DIEGO DA ROCHA CABRAL*-Prefeito-*